ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

> "Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, com o aluguel de itens, para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
5m	Tecidos de malha nas cores branco, dourado e preto para decorar a Mesa do Plenário.
2 un.	Tecidos de malha para cobrir as duas mesas (aproximadamente 3m cada um).
2 un.	Mesa de no mínimo, 1,2x0,5x0,7 (largura x profundidade x altura) para posicionar os itens do *coffee break*.
8 un.	Expositor de doces/salgados (mínimo de dois andares), branco ou transparente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 44/2025, que informa da necessidade do serviço para decorar o Plenário da Câmara Municipal de Piratini para o evento "Fórum Municípios Renováveis", agendado para o dia 3 de junho de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, no dia anterior ao evento (2 de junho de 2025) e faça a retirada posterior ao evento. A posterior lavagem dos tecidos, caso necessário, deverá ser por conta da contratada.

Se, porventura, ocorrer algum dano irreversível a qualquer um dos itens locados, estes deverão ser notificados à contratada no ato da retirada dos itens, sendo fiscalizado por fiscal de contratos designado e adquiridos posteriormente pela contratante e entregues à contratada conforme as especificações do item danificado ou em especificações semelhantes, seguindo os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 59, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de barboso lessa

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.
Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa